

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANÍSIO
DE ABREU – PI

Rua Lino Ribeiro Soares nº 75

CEP: 64780-000 Anísio de Abreu - PI

Resolução CMDCA nº 013/2023

Dispõe sobre locais de votação, localização das seções eleitorais, publicação dos nomes e números dos candidatos aptos a serem votados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anísio de Abreu/PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anísio de Abreu/PI, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal nº 222/2001 e no Edital nº 01/2023 que rege o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o item 9.3 do Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da indicação dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º - O local de votação e as seções eleitorais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Anísio de Abreu/PI ficarão dispostas da seguinte forma:

LOCAL DE VOTAÇÃO: Unidade Escolar Senador Dirceu Arcoverde
ENDEREÇO: Rua Major Jerônimo Belo, 730, Centro, Anísio de Abreu/PI

URNA 1				TOTAIS
SEÇÕES	81	82	83	3
ELEITORES	236	243	234	713

URNA 2				TOTAIS
SEÇÕES	89	90	91	3
ELEITORES	295	300	307	902

URNA 3				TOTAIS
SEÇÕES	86	87	88	3
ELEITORES	237	239	231	707

URNA 4						TOTAIS
SEÇÕES	105	106	112	116	120	5
ELEITORES	198	222	30	107	44	601

URNA 5					TOTAIS
SEÇÕES	92	93	94	95	4
ELEITORES	305	227	307	85	924

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANÍSIO
DE ABREU – PI

Rua Lino Ribeiro Soares nº 75

CEP: 64780-000 Anísio de Abreu - PI

URNA 6					TOTAIS
SEÇÕES	84	85	96	97	4
ELEITORES	231	239	312	308	1090

URNA 7							TOTAIS
SEÇÕES	98	99	107	110	121	128	6
ELEITORES	324	234	72	225	182	29	1066

URNA 8						TOTAIS
SEÇÕES	100	101	102	103	104	5
ELEITORES	138	296	292	30	183	939

Art. 2º - As seções eleitorais existentes no município foram agregadas em 08 (oito) urnas.

Art. 3º - Os candidatos aptos a serem votados são os abaixo discriminado, em ordem alfabética, seguido do nome e número que irá constar na urna eletrônica, conforme Resolução nº 11/2023 de 19 de julho de 2023.

NOME	NOME PARA URNA	NÚMERO
Adriana da Costa Sousa	Adriana Costa	222
Cosmiel da Silva Nunes	Cosmiel Nunes	444
Geane Lima da Costa	Geane Lima	777
Gisneide Silva Pereira	Gisneide Silva	555
Izabela Mendes da Silva	Izabela Mendes	333
Josivan Cardoso Ribeiro	Josivan Ribeiro	110
Loiany Cristina Paes Ribeiro Cavalcante	Loiany Ribeiro	112
Magna dos Santos Costa	Magna Costa	899
Maria de Fátima Marques de Meneses Sousa	Fátima	123
Marileide Dias Soares Ribeiro	Maura	111

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anísio de Abreu/PI, 28 de agosto de 2023.


Poliana Ribeiro de Macêdo
Presidente do CMDCA